



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Doresópolis/MG
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa para uma linha telefônica fixa e aparelho comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Doresópolis necessita de linha telefônica fixa institucional, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, para assegurar a continuidade, a eficiência e a formalidade dos serviços administrativos e legislativos. Ressalta-se que, há aproximadamente dois anos, esta Casa Legislativa encontra-se sem linha telefônica fixa ativa, situação que tem compelido servidores e agentes públicos a utilizarem números e aparelhos pessoais para a realização de atividades oficiais.

Tal circunstância afronta princípios basilares da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de gerar riscos quanto à proteção de dados, à rastreabilidade das comunicações institucionais e à adequada separação entre o interesse público e o privado.

A inexistência de linha fixa institucional compromete o atendimento à população, a comunicação com outros órgãos públicos, fornecedores e prestadores de serviço, bem como prejudica o registro formal das demandas recebidas pela Câmara Municipal. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, urgente e indispensável para restabelecer a normalidade administrativa, garantir melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar a adequada prestação do serviço público.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Thaís Rafaela Návega Andrade

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ___/___

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- () Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
- (x) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado
- () Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 08 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Outros Serv. Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Uma linha telefônica fixa e aparelho comodato Detalhamento: 1 linha fixa com ligações ilimitadas para fixo	Serviço	12 meses		
VALOR TOTAL					

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
Dentro do mês de Janeiro.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- () Não continuado (x) Continuado

*Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS*

mgfne



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



REGIME DE EXECUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global
<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado | <input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada |
|--|--|

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Não.
 Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Não.
 Sim. Especificar:

1. Fornecer e ativar a linha telefônica fixa conforme as especificações contratadas;
2. Disponibilizar aparelho telefônico em regime de comodato, responsabilizando-se por sua substituição em caso de defeito técnico ou desgaste natural;
3. Garantir a qualidade e a continuidade do serviço, observando as normas técnicas e regulamentares vigentes;
4. Prestar suporte técnico e manutenção sempre que solicitado, dentro de prazos razoáveis;
5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
6. Responder por eventuais danos causados ao contratante em decorrência de falhas na execução do serviço.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- Não.
 Sim. Especificar:

1. Disponibilizar local adequado para a instalação do serviço e do aparelho telefônico;
2. Prestar as informações necessárias para a correta execução do objeto;
3. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço;
4. Zelar pelo uso adequado do aparelho fornecido em comodato, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prestação de serviço de telefonia fixa, com ligações ilimitadas para fixo, fornecimento de aparelho telefônico fixo em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, incluindo instalação, configuração e testes iniciais, ativação da linha telefônica em prazo compatível com a urgência do serviço, contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento. Garantia de funcionamento contínuo do serviço durante toda a vigência contratual, observados os níveis mínimos de qualidade exigidos, prestação de suporte técnico e manutenção, sempre que necessário, sem ônus adicional para o contratante e cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato, no termo de referência e na legislação aplicável.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: Mara Freire

Mara Freire Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Fiscal do contrato: Thaís Návega Andrade

Thaís Rafaela Návega Andrade

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Návega Andrade

Secretaria Administrativa

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 09 de Janeiro de 2026

Thaís Rafaela Návega Andrade

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Návega Andrade

Secretaria Administrativa